

**NACIONAL**  
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



**JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"**  
C/ 22 pcs



**R\$ 299,90**  
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

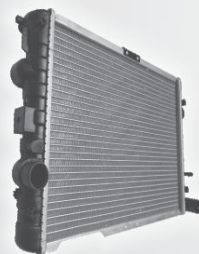
**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



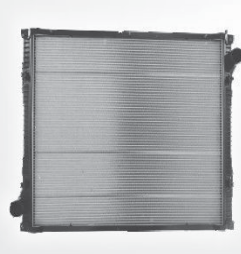
**RADIADORES MODELO**

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**LAMARKA PEÇAS**  
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton  
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00  
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00  
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00



Motor  
Suspensão  
Rodas | Câmbio  
Bancos | Lateria  
Acabamentos

44.3523-3440  
44.9978-1520  
44.9931-0205

Rua Maria Olímpia  
Jardim, 652 - Jd. Isabel  
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica  
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811

TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

**ESCRITÓRIO PINHEIRO**  
Trate diretamente com o proprietário

**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas,  
próximo a Clínica São Paulo.

**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,  
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ANTONIO DE PADUA BARROS CARDOSO (CPF: 015.046.228-04) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 29/06/2022, para Silos para recebimento, beneficiamento, secagem, armazenamento e transbordo de grãos Avenida Zeferino Vaz, S/N, Chácara Santa Elisa, Jardim Universitário em Goioerê - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

KAFE AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 23.334.449/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Silos para recebimento, beneficiamento, secagem, armazenamento e transbordo de grãos a ser implantada Avenida Zeferino Vaz, S/N, Chácara Santa Elisa, Jardim Universitário em Goioerê - PR.

**FAVARETO LEILÃO 22/06**

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE

**200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE**  
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)  
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:  
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111  
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

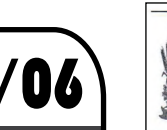
**AGORA O 11º BPM CONTA COM UM WHATSAPP PARA DENÚNCIAS**

RÁPIDO E COM SIGILO ABSOLUTO

WhatsApp denúncia

44 99956 7816

Obs: as situações de emergências policiais devem sempre ser comunicadas via 190 ou pelo aplicativo 190 PR.



**PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28 www.camaraluiziana.pr.gov.br

PORTARIA 15/2022

Súmula: "Concessão de Férias"

O Presidente da Câmara Municipal de Luiziana, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 25, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS KOCH, portadora da cédula de identidade RG 5.372.294-6/SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de *Diretora do Departamento de Administração*, Abono Pecuniário de Férias de 20 de Junho de 2022 à 29 de junho de 2022, referente ao período de aquisição de 04/01/2021 à 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Luiziana, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2022.

SIDINEI FRANCO OLIPA  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	05 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 65.550,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20 º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENNEDY, 363 BARBOSA FERRAZ - PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 20 DE JUNHO DE 22.

HENRIQUE WARKEN  
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01221/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	04 DE JULHO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 878.102,37 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363-CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

\* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de junho de 2022.

EDMAR GARDIOLI  
PREGOEIRO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS  
do JORNAL

TRIBUNA  
DO INTERIOR



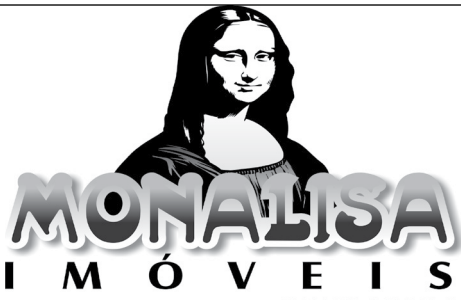
DEIXE SEU  
ANÚNCIO  
AQUI

TRIBUNA  
DO INTERIOR

Ligue Móvel S.A.

CNPJ/ME nº 10.442.435/0001-40 - NIRE 41.300.311.129

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2022
Data, Horário e Local: Em 20 de junho de 2022, às 10h00min, na sede da LIGUE MÓVEL S.A. ("Companhia")...



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².

APARTAMENTOS

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suites.
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70-6° pavimento.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira - terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros - construção de 129,30.

CHÁCARAS

R\$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377,38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R\$2.000.000,00 - Lote de terra - área de 950 metros na rua Mamboré esquina com a Goioerê.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 - condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Ladeira - área de 436,95

• COMPRA • VENDA
• AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Rua São Josafat n. 784 - Apto 103 (01 Demi suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed Caires - Centro (01 suite, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 171 - Jardim Botânico (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 - Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 1.500,00 - Rua Antonio T. da Silveira nº 587 - Jd Shangrilá (01 suite com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.

BARRAÇÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araçária - (45,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)
R\$ 2.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 - Centro (950,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamboré - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

CHURRASCADA BENEFICENTE PARA O LAR DE IDOSOS
FESTA DA SOLIDARIEDADE
LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA
Promoção para ajudar o Lar de Idosos São Joaquim e Sant'Ana
Marque em seu calendário! 31 de julho, a partir das 10h30
Valor do churrasco R\$150,00
Haverá sorteio de 4 prêmios de 500 REAIS

A gente te convida a conhecer e praticar a CIDADANIA
colab
A prefeitura na palma da sua mão, de onde você estiver.

ALUGA-SE
Casa - Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club
Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-444 1
Sala comercial - Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha Pombo, 2487, R\$ 1.500,00 - Valor a combinar
Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Quinta do Sol Prefeitura Municipal. PORTARIA Nº 026/2022. Nomeia Servidor, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Nomear, a partir de 01/06/2022, Iris Heloisa Pereira Guerra, inscrita no CPF/MF nº 048.739.119-58, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº. 678/2013.

Quinta do Sol Prefeitura Municipal. PORTARIA Nº 027/2022. Designa responsáveis pela gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Quinta do Sol/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Designar como responsáveis pela gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde de Quinta do Sol/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 10.380.316/0001-00, os Senhores Leonardo Lazzarotti Romero, portador da CIRG/PR nº 6.850.210-1, inscrito no CPF/MF nº 031.352.919-69, Aurea Sobral Fonseca, portadora da CIRG/PR nº 7.057.011-4, inscrita no CPF/MF nº 035.534.829-23, Iris Heloisa Pereira Guerra, portadora da CIRG/PR nº 9.742.021-1, inscrita no CPF/MF nº 048.739.119-58.

Quinta do Sol Prefeitura Municipal. Edital de Licitação nº 002/2022. Objeto: Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RPP; Consultar contatos/aplicar programas repasse recursos; Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência p/ mesma titularidade; Encerrar contas de depósito. Prazo para abertura e entrega de propostas: 15 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO INCLUSIVE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PARANÁ. Total Geral: R\$123.648,46.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2022. Objeto: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE; MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE; MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; MANUTENÇÃO DO COMBÓIO TITULAR; MANUTENÇÃO DO CRAS; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; MANUTENÇÃO DO ENFERM. FUNDAMENTAL 5% - 25%; MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE 5% - 25%. Total Geral: R\$ 2.516,40.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2022. Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 8/2022; b) Nr. Licitação: 36/2022 - PR; c) Modalidade: Pregão presencial; d) Data de Homologação: 20/06/2022; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPREGADORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2022. Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 8/2022; b) Nr. Licitação: 36/2022 - PR; c) Modalidade: Pregão presencial; d) Data de Homologação: 20/06/2022; e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELE E LÂMPADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ 76.196.755/0001-09. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022. O Município de Juranda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO LEMINSKI DO DISTRITO DE RIO VERDE, MUNICÍPIO DE JURANDA-PR, que foi realizada no dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas foi considerada FRACASSADA, diante disto, fica reaberta a sessão para dia 06/07/2022 às 09h00min.

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ 76.196.755/0001-09. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADA ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INCLUINDO O SERVIÇO DE IMPLANTACÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÕES E ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DE ABERTURA: 01/07/2022 - HORARIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, MISSOES BRASIL.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2022. Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 10/2022; b) Nr. Licitação: 16/2022 - I; c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação; d) Data de Homologação: 20/06/2022; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRAS PARA USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. Objeto: ATENÇÃO À SAÚDE DEBILITADA. Ata de sessão de abertura e reabertura dos envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preço, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2022 - (P.M.A.).

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. Objeto: ATENÇÃO À SAÚDE DEBILITADA. Ata de sessão de abertura e reabertura dos envelopes nº 02, contendo as Propostas de Preço, em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2022 - (P.M.A.).

Prefeitura Municipal de Juranda. CNPJ 76.196.755/0001-09. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022/PJ/DA. Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RAÇA NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO, NO DIA 09/07/2022 - HORARIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, MISSOES BRASIL.

Prefeitura Municipal de Roncador. PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022. Objeto: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022. PREGÃO N. 69/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de Roncador-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022. Objeto: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022. PREGÃO N. 69/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de Roncador-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022. Objeto: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022. PREGÃO N. 69/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o Município de Roncador-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022. PREGÃO N. 55/2022. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022. PREGÃO N. 72/2022. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022. DISPENSA N. 46/2022. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022. DISPENSA N. 48/2022. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022. PREGÃO N. 70/2022. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 70/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022. PREGÃO N. 55/2022. Processo Licitatório: Pregão n. 55/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022. PREGÃO N. 55/2022. Processo Licitatório: Pregão n. 55/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022. PREGÃO N. 55/2022. Processo Licitatório: Pregão n. 55/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022. PREGÃO N. 55/2022. Processo Licitatório: Pregão n. 55/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022. PREGÃO N. 71/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 71/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. PREGÃO N. 63/2022. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 63/2022. Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022. Pregão Presencial nº 32/2022. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 70/2022, Pregão Presencial nº 32/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PEÇAS PARA COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, REDES E SEGURANÇA.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO. REF. CONTRATO Nº 43/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2021. INEXIGIBILIDADE nº 03/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03. CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA GMR LTDA CNPJ nº 07.682.091/0001-31. OBJETO: Prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Nova Cantu pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286. www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ID 420223001. PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA. EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - Nº 30/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM INVESTIMENTO PARA PREVIDÊNCIA.

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286. www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 70/2022 na modalidade Pregão.

MUNICÍPIO DE LUÍZIANA. CNPJ: 80.888.688/0001-27. Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22. Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286. www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2022, às 15:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 71/2022 na modalidade Pregão.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº. 100, de 20 de junho de 2022. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº. 101, de 20 de junho de 2022. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prefeito de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº. 102 de, 20 de junho de 2022. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR. FICA AUTORIZADA A CESSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO PESSOAL - RH. PORTARIA Nº. 103, de 20 de junho de 2022. DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR. LEI Nº 1375/2022. SÍNTESE: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Esperança - PR. A Câmara Municipal de Boa Esperança, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono e registro.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. I - Funcionamento do Magistério: é a atividade exercida pelos profissionais do magistério no desempenho de atividades educacionais, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de suporte pedagógico, de direção do processo de ensino e de coordenação e assessoramento pedagógico. II - Profissionais do Magistério: designação genérica dos profissionais da rede municipal de ensino de Boa Esperança que desenvolvem funções de docência, auxiliares à docência, suporte pedagógico e de apoio nos serviços na área de educação, exercidos pelos Professores, cada qual no limite de suas atribuições.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. I - profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento continuado dos profissionais do magistério. II - condições adequadas e dignas de trabalho. III - remuneração condigna, com vencimento inicial da carreira, para a formação em nível médio na modalidade normal, nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008. IV - gestão democrática do ensino público municipal; V - Progressão funcional na carreira, baseada na habilitação ou titulação, no desempenho, na qualificação e no tempo de efetivo exercício no magistério, nos termos desta Lei.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. II - Parte especial (em extinção) a) Professor b) Professor de educação infantil c) Professor de educação física (com direitos especiais) Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação no caso de necessidade de disponibilização de disciplinas facultativas, como inglês ou outras, poderá utilizar de professores que tenham capacitação para ministrar essas disciplinas, caso não haja nenhum profissional com habilitação no quadro do magistério, e que a necessidade seja temporária, mediante contrato realizado através de processos ou mediante processo seletivo simplificado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu, em cursos de doutorado na área de educação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Seção III
Do Estágio Probatório
Art. 16. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de trinta e seis meses, contados a partir da data da nomeação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO E DA PROGRESSÃO NA CARREIRA
Seção I
Do Exercício
Art. 23. As atribuições de encargos específicos aos profissionais do magistério responderão ao exercício das seguintes funções:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 28. A função de coordenação educacional e pedagógica é estendida para todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino, cujo local de trabalho do profissional é a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 33. A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente àquele em que o interessado apresentar documento comprovando a nova habilitação ou titulação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 39. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada dos fatores de desempenho e qualificação profissional, tomando-se:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 45. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, visando:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 48. Os cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação serão considerados títulos para efeitos de concurso público ou promoção no cargo, desde que estejam previstos nos termos do edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 51. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério corresponderá à vinte horas semanais, dentro do mesmo nível, com percentual de 1,7% (um virgula dezesseis por cento) entre as Classes, conforme estabelecido nas tabelas de vencimentos, Anexo IV.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 59. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Compromisso" o início e término das atividades de estágio probatório, bem como o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
CAPÍTULO IX
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Seção I
Do Vencimento
Art. 60. Considera-se vencimento básico da carreira o fixado na Classe 1 (um) do Nível A, na tabela de vencimentos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 68. Os profissionais do magistério, integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos municípios, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas nesta Lei.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
CAPÍTULO X
DAS FÉRIAS
Art. 75. O período de férias anuais dos profissionais do magistério, em efetivo exercício no cargo, será de trinta dias consecutivos, segundo o calendário escolar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 79. O profissional do magistério, quando convocado ou designado para o exercício de funções inerentes ao cargo, em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, depois de cessado o motivo que originou a convocação ou designação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 87. O processo de remoção deverá sempre preceder o de ingresso para o provimento dos cargos da carreira do magistério.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 91. Condição ou cessão é o ato pelo qual o profissional do magistério é posto à disposição de entidade, ente federado ou órgão de ensino, em nenhuma hipótese, acarretará aumento ou redução da carga horária de trabalho e do seu vencimento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
TÍTULO II
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 97. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Seção II
Do Enquadramento no Plano de Carreira
Art. 101. O provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os títulos de cargo efetivos de profissionais do magistério, atendida a exigência mínima de habilitação específica para cada cargo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 108. Para os efeitos desta Lei, só terão validade os cursos de pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado ou Doutorado autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validados por instituição brasileira pública, competente para este fim.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA - PR, 20 de Junho de 2022.
JOÃO LEONARDO BUSCARIOL
Prefeito Municipal
DENOMINAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@cmmpibm@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@cmmpibm@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@cmmpibm@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal - 11 - CEP: 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete@cmmpibm@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Lei nº 1376/2022. Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis contíguos à Rua denominada Silvio Ari Caspardo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Lei nº 1377/2022. Altera o plano de carreiras e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Lei nº 1377/2022. Altera o plano de carreiras e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Lei nº 1377/2022. Altera o plano de carreiras e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - Edital for Professor de Educação Física / Professor de Educação Especial. Includes job description, requirements, and contact information.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Capítulo V
Das Penalidades
Art. 159. São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.
Art. 163. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - Crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
XI - corrupção;
XII - acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas;
XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 149.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
§ 1º A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome e matricula do servidor, e a materialidade pela descrição dos fatos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação legal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2º A comissão lavrará, até três dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indicação em que será transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a criação pessoal do servidor indicado, ou por intermédio de sua ofício imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe a vista do processo na repartição, observado o disposto nos Arts. 191 e 192.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 167. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VII, X e XI do art. 163, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 168. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único: As demissões ou destituições de cargo em comissão ocorridas mediante decisão judicial ou Processo administrativo disciplinar aplicadas antes da vigência da presente lei terão a incompatibilidade contada da data da decisão final irrevocável realizada no processo correspondente.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regulamentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias;
IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.
Parágrafo único. O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara dos Vereadores poderão aplicar qualquer punição prevista no art. 159 aos servidores indicados.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 174. Da sindicância poderá resultar:
I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e de forma sucessiva a critério da autoridade superior mediante justificativa.
Art. 175. Sempre que o ilicito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
§ 2º Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
Art. 178. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único. As reuniões e os auditórios das comissões terão caráter reservado.
Art. 179. O processo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
coleta de prova, reconhecendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 184. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e requisitar testemunhas, produzir provas e contrapor as formuladas, quando se tratar de prova pericial.
§ 1º O presidente da comissão poderá designar peritos considerados imperinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independe de conhecimento específico de perito.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 172. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a ampla defesa.
Parágrafo único. A apuração de que trata o caput pode ser realizada por comissão especial, confirmada a autoridade para a apuração de infrações administrativas disciplinares.
Art. 173. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contemham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autoridade para a apuração de infrações disciplinares.
§ 1º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 176. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.
Capítulo III
Do Processo Disciplinar
Art. 177. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.
Art. 178. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no Parágrafo único do art. 172, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 200. O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acato aplicada.
§ 1º O servidor comissionado ou temporário que pedir exoneração ou tiver findo o contrato por qualquer motivo terão aplicadas as penas que couberem.
§ 2º Ocorrida a exoneração por outros motivos o ato será convertido em demissão, se for o caso.
Art. 201. Poderá ser utilizado no Processo Administrativo Disciplinar provas oriundas de Processos Judiciais e Administrativos desde que respeitado o contraditório e ampla defesa, devendo o indicado ser informado para se manifestar sobre a prova emprestada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 202. A presença de defesa técnica realizada por advogado é facultativa, podendo o indicado defender-se sozinho ou através de outro servidor indicado.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Art. 208. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 209. A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado de forma sucessiva e por iguais períodos mediante justificativa.
Art. 210. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos processuais da comissão do processo disciplinar.
Art. 211. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade do processo originário.
Art. 212. Julgado procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Art. 213. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ANEXO I
ANEXO IV
Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor.
FG 11 Gratificação em razão de transporte emergencial 1 35% 4
FG 12 Gratificação em razão de transporte emergencial 2 40% 6

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 3017/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 215 da Lei 258/2008 e suas alterações.
DECRETA
Art. 1º - Designar comissão para Avaliação de Desempenho, sendo composta pelos seguintes servidores:
• Crislaine da Silva Generoso;
• Suzilaine Dal Pont;
• Sandra Maria Mendes Burach;
• Lazaro Mendes da Silva;
• Gabriel de Oliveira Biazzi;
• Mara Cristina Garofalo;
• Lelia Tony Buscarol;
• Nilson Sérgio Antunes;
• Sidney Carlos de Godoy;
• Alfredo Ricardo Fischer.
Art. 2º - Ficar a cargo dessa comissão avaliar e convalidar a avaliação realizada pelo chefe imediato, bem como, dar parecer ao servidor que estiver em desacordo no resultado apresentado à comissão.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 144/2022
Sumula: Exoneração a pedido da servidora.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 258/2008.
Considerando: Solicitação de exoneração do cargo efetivo de Zeladora.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Gabriela Aparecida Bonifácio Ferreira, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a partir da data de 20 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 145/2021
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 118, parágrafo 4º da Lei Municipal 258/2008.
Considerando: Pedido de licença sem vencimento de 730 dias;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora Jéssica Lins de Souza, licença para tratamento de interesse particular sem vencimento, a partir de 21/06/2022 até 19/06/2024, totalizando 730 dias, nos termos do art. 118 da Lei Municipal 258/2008 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, na data de 20 de junho de 2022.

Balancete da Despesa
Período de janeiro a maio
Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Saldo, Saldo, Saldo.

Balancete da Despesa
Período de janeiro a maio
Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Saldo, Saldo, Saldo.

Balancete da Despesa
Período de janeiro a maio
Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Saldo, Saldo, Saldo.

Balancete da Despesa
Período de janeiro a maio de 2021
Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Saldo, Saldo, Saldo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. Anexo I da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Resumo Geral da Despesa. Anexo II da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. Anexo II da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. Anexo XI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Programa de Trabalho de Governo. Anexo VII da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Maio. Valor Empenhado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação. Anexo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. Anexo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. Anexo XI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Orçamentário. Anexo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Orçamentário. Anexo VII da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Orçamentário. Anexo VII da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Orçamentário. Anexo XI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Patrimonial. Anexo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Patrimonial. Anexo XIV da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Balanço Patrimonial. Anexo XIV da Lei nº 4.320/64. Período de Janeiro a Maio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BOA ESPERANÇA. Estado do Paraná. Exercício: 2022. Demonstração das Variações Patrimoniais. Anexo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985. Período de Janeiro a Maio.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇOS URBANISMO RURAIS E OBRAS, CULTURA ESPORTE E LAZER.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais...

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021. Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022. PREGÃO Nº 58/2022. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 58/2022.